



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO Nº 1427/2025/GPNV.

Nova Venécia/ES, 04 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**  
Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia  
Nova Venécia-ES

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES</b>	
PROTOCOLO Nº <u>34371/2025</u>	
Recebido em:	<u>04/12/2025</u>
Horário:	<u>10:48</u> horas
Rubrica:	<u>Lubiana</u>

Assunto: Encaminha Lei nº 3.889 e 3.890

Senhor Presidente,

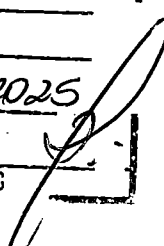
Vimos pelo presente encaminhar a essa colenda Casa de Leis, as leis abaixo elencadas, devidamente sancionadas, para os devidos fins.

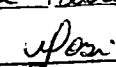
- **LEI Nº 3.889, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, EM CARÁTER EXCEPCIONAL;**
- **LEI Nº 3.890, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - INSERE DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA À LEI Nº 2.710, DE 14 DE JULHO DE 2005, QUE CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Atenciosamente,

**MARIO SERGIO**  
 LUBIANA:75224  
 372704  
**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**  
**PREFEITO**

Autenticado digitalmente por MARIO SERGIO  
 LUBIANA:522437204  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
 Federal do Brasil - RFB, CN=RGF - CPFP A3, OU=SEM  
 BRANCO, OU=11587975000184, OU=Idocconferencia.  
 CN=MARIO SERGIO LUBIANA:7522437204  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.12.04 09:21:01-03:07  
 Fozil PDF Reader Versão: 2025.2.0

<b>DESPACHO</b>	
Ao:	<u>DEL</u>
para:	<u>Arquivo</u>
Data:	<u>04/12/2025</u>
 Presidente CMNV - ES	

<b>DESPACHO DO DEL:</b>	
1) Recebido para arquivamento	
2) Arquia-se anexado ao processo correspondente	
<u>Projeto de lei nº 94/2025</u>	
Em <u>04/12/2025</u>	
 Diretor(a) do DEL	

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29.830-000 – Fone: 3752-9001

Home-page: <http://www.novavenecia.es.gov.br> – E-mail: [gabinete@novavenecia.es.gov.br](mailto:gabinete@novavenecia.es.gov.br)  
 Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 330035003900300037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

